

A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Francisco Parente de Carvalho¹, Dantel M. Lopes², Dario S. de Carvalho³

Resumo: Este trabalho enfatiza a importância dos municípios no planejamento, administração e gestão dos recursos hídricos, independente da titularidade jurídica dos cursos d'água.

Abstract: This work emphasizes the importance of the counties on planning and administration of the water resources, independently of the juridical possession of the rivers.

Palavras-Chave: município, integração

¹ Francisco Parente de Carvalho. Parente de Carvalho Consultoria. Rua Capitão Macedo, 321. CEP:04021-020 Vila Mariana São Paulo / S.P. Tel/Fax: (011) 570-0423. E-mail: parentecarvalho@uol.com.br

² Daniel Mendes Lopes. Parente de Carvalho Consultoria. Rua Capitão Macedo, 321. CEP:04021-020 Vila Mariana São Paulo / S.P. Tel/Fax: (011) 570-0423. E-mail: parentecarvalho@uol.com.br

³ Dario S. de Carvalho. Parente de Carvalho Consultoria. Rua Capitão Macedo, 321. CEP:04021-020 Vila Mariana São Paulo / S.P. Tel/Fax: (011) 570-0423. E-mail: parentecarvalho@uol.com.br

INTRODUÇÃO

A autonomia municipal, no Brasil, é realidade natural à própria autonomia política dos Estados Federados. Sem dúvida essa questão tem como fulcro a Carta Maior do País, no Art. 18, que reconhece o município brasileiro com poder autônomo na sua esfera de competência; ao lado dos Estados e da União.

Para isso, basta examinar a origem do município, em que ainda hoje predomina principalmente os usos e costumes, em acordo com as necessidades dos aglomerados humanos. Daí se vê que esses aglomerados humanos discutem a respeito dos problemas locais por meio de manifestações também locais, caracterizando que os citados aglomerados são uma realidade natural com determinado grau de autonomia.

Essa afirmação autonômica dos núcleos populacionais nos conduz a que "O Município é uma Instituição mais Social que Política, mais Histórica do que Constitucional e mais Cultural do que Jurídica", enfatizando a autonomia espontaneamente.

Dadas as ameaças que pesam sobre todos os municípios, estes ganharam uma nova centralidade. Eles são, não somente o centro físico ou simplesmente um participante das estatísticas demográficas, mas o centro afetivo de toda a comunidade.

E, nos municípios, temos os paradoxos da vida, onde são encontrados hidrocidas, geocidas, etnocidas, ecocidas etc.

Daí a importância para o cuidado do município, estimulando a participação de toda a comunidade para a erradicação da ameaça maior: a falta de informação.

A DEGRADAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NOS MUNICÍPIOS

Um município só pode ser considerado saudável quando todos os fatores ambientais que repercutem na saúde e bem-estar do cidadão estão equilibrados nos locais onde ele vive, trabalha, circula, se locomove e tem o seu lazer. Como cada um convive com milhares de outros seres, só se pode sentir seguro e satisfeito se todos os demais desfrutarem de boas condições sanitárias também. A saúde do município por inteiro é, por isso, condição necessária e indispensável a saúde de cada cidadão

Sanear um município implica numa série de políticas e investimentos sociais que garantam uma boa qualidade devida para seus habitantes.

Nos maiores centros urbanos brasileiros, dificuldades relacionadas com a oferta d'água se ampliam na medida em que se alarga o diâmetro urbano e se formam bairros e comunidades periféricas, cada vez mais distantes dos reservatórios e das estações de

tratamento de água e de esgoto. As redes implantadas e os serviços em execução ficam sempre aquém das necessidades e do ritmo de crescimento da população.

Sem infra-estrutura adequada, muitos rios, córregos, lagoas, praias e até reservatórios que abastecem o município são usados como locais de despejo de esgotos urbanos, quer domésticos ou industriais, principalmente aqueles que se estabeleceram nos seus arredores.

Doenças infecciosas causadas por veiculação hídrica são freqüentes nessas populações e a ocupação das várzeas acompanhada por desmatamento nas nascentes e consequentemente assoreamento dos leitos dos rios, acaba sendo responsável por sérias inundações por ocasião das chuvas. Em decorrência desse fato, as águas carregadas de detritos apresentam baixíssima velocidade em leitos cuja profundidade, em virtude do acúmulo de detritos, diminui e um ligeiro aumento na vazão faz com que transbordem. Encontrando terrenos impermeabilizados, decorrentes de ações antrópicas, provocam as enchentes causando problemas de ordem social, econômica, política e institucional. Em outros pontos do município, distante dos rios, galerias pluviais insuficientes e bueiros entupidos são fatores geradores de inundações caracterizando que regredimos na gestão dos recursos hídricos urbanos e na política de uso e ocupação do solo. Daí que a participação da comunidade é pré-condição para o exercício efetivo do controle social sobre a gestão dos recursos hídricos e serviços públicos.

A GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO

A questão da gestão dos recursos hídricos a nível municipal permite que o município seja tratado como uma unidade específica e particularizada para a alocação de investimentos e definição de projetos. Daí que o município seja adequado a um Sistema de Informações em Recursos Hídricos, afim de se coordenar as ações que serão realizadas ou serão implantadas no município, envolvendo governos a qualquer nível e a iniciativa privada de modo a promover a indispensável articulação institucional e a integração das ações, evitando-se a centralização e o desperdício de recursos.

Praticamente na teoria, o consenso na gestão dos recursos hídricos estaria garantido com a criação dos comitês de bacias, porém não é o que acontece nos dias de hoje provocando muitas discussões e poucas ações. Entendemos que a gestão deve ser em termos cooperativos e não competitivos entre os municípios; pois a água não é importante apenas para a economia local; é uma questão de cidadania ou em outras palavras, é um fator decisivo para a qualidade de vida das comunidades.

As ações a serem desenvolvidas para a emancipação dos municípios na questão do planejamento, administração, preservação e recuperação dos recursos hídricos caracteriza-se por ser um modelo de gestão em que se abomina a idéia da abundância, do imediatismo, do descaso e principalmente da inseqüência.

É nos municípios que as mudanças são favoráveis, através do processo de conscientização da comunidade sempre favorável a uma maior participação nos problemas que os atingem. Temos visto que a degradação dos recursos hídricos na maioria dos municípios brasileiros é grave a demanda para qualquer uso da água com crescimento acelerado, e a falsa idéia de abundância de água predominando na maioria da população, exige uma mudança de postura, evitando-se o desperdício. E o local mais indicado para a adoção ou mudança de postura em relação a água é o Município.

Finalmente, temos a certeza que, se adotarmos em conjunto com os municípios uma política de gestão da água, o gerenciamento apresentará eficiência e resultados, beneficiando toda a bacia hidrográfica.

PLANO ESTRATÉGICO PARA UMA VALORIZAÇÃO MUNICIPAL

Tendo o município instrumentos para a implantação de uma política de uso e ocupação do solo urbano como atribuições constitucionais, se não levarmos em consideração a utilização integrada dos recursos hídricos haverá o surgimento de impactos ambientais negativos; tão comuns atualmente.

No comprimento destas atribuições; o município conseguirá se firmar como gestor ambiental, proporcionando aos munícipes uma excelente qualidade devida, ao tempo que atende as demandas sociais explícitas, pois entendemos que as ações a nível local é o primeiro passo para uma solução global.

Além do que, os municípios são agentes naturais de descentralização do poder, o que fortalece o atual estado político e permite o maior controle do aparelho estatal pela comunidade. Racionalizar a prestação de serviços, a partir da gestão de políticas públicas, é também prerrogativa municipal, razão pela qual os municípios tem competência para a elaboração de um plano que promova a melhoria da qualidade de vida da população, através dos recursos naturais: água e solo.

A missão do plano é de promover a melhoria e garantir a qualidade do meio ambiente, atuando de forma integrada com parcerias e inovar nas formas técnica e administrativa. E a inovação visa a aumentar a eficácia e a efetividade para o desenvolvimento e crescimento do mais valioso bem de um município: o munícipe.

As ações a serem desenvolvida devem atuar; principalmente; sobre a comunidade, através do acesso da população às informações disponíveis sobre o meio ambiente, principalmente dos efeitos da modificação da qualidade da água e do solo sobre o homem, conscientizar a população em questões hídricas, divulgar as atividades desenvolvidas pelo município para melhoria da qualidade de vida da comunidade e

intensificar a articulação com os demais municípios da unidade hidrográfica na questão da gestão dos recursos hídricos.

Quanto às ações a serem desenvolvidas nos recursos naturais água e solo, estas compreendem atividades estruturais e não-estruturais, abrangendo a recuperação de áreas degradadas, delimitação de áreas críticas, controle das fontes de poluição da água e do solo, implantação de programa de monitoramento da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas em parceria com os demais municípios da unidade hidrográfica etc.

CONCLUSÕES

Os municípios devem ser considerados como agentes naturais para a manutenção da sustentabilidade dos recursos hídricos em uma unidade hidrográfica. A contribuição dos municípios será decisiva para se enfrentar a crise hídrica, que se prevê para o terceiro milênio.

O momento atual exige uma solução política. Não a política mesquinha, preocupada com interesses mediatos, mas a política maior, apoiada em ideais também maiores. E isso só é possível por meio da presença dos municípios na participação elaboração e implantação das políticas sociais, principalmente aquela voltada aos recursos hídricos.

Finalmente, por termos o município, não somente como centro físico, mas também como centro afetivo; teremos a participação ativa da comunidade nos projetos que melhorem a qualidade da vida, devido esta considerar o município como uma de suas mais legítimas formas de expressão.

FONTES DE CONSULTA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS. Comissão de gestão. Política e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Lei Federal 9433, de 8 de janeiro de 1997. São Paulo, 1997.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. De 5 de Outubro de 1998. Ed. Atlas, São Paulo, 1989.

FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO. Proposta de Metodologia para Elaboração do Diagnóstico de Situação dos Recursos Hídricos. Lins/SP, 1999.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO. Qualidade e gestão da água. São Paulo, Ministério das Relações Exteriores, 1993.